

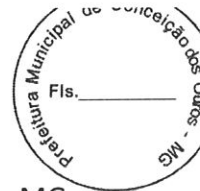


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35)3653-1220



2º (SEGUNDO) TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DO CONTRATO N. 070/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N. 104/2022 – DISPENSA N. 034/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL REFERENTE A ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº5000473-92.2022.8.13.0097.

1º (PRIMEIRO) TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede na Praça José Maria de Souza, Nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), inscrito no CNPJ Nº. 18.677.609/0001-65, representado por meio do Prefeito Municipal o Senhor Luís Fernando Rosa de Castro, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a **ESCOLA ESPERANÇA E VIDA**, inscrita no CNPJ: 01.683.621/0001-80, com sede à Rodovia MG - 290, km 61, Bairro São Pedro – S/N, Ouro Fino – MG, CEP nº 37.570-000, neste ato apresentado por seu presidente David Edward Davis, Norte-Americano, Solteiro, Missionário, portador do RNE nº V169284-V e do CPF nº 213382738-25, residente e domiciliada à Avenida Paulista nº 1950, Moreiras, Águas de Lindoia – SP, doravante denominado CONTRATADO, decorrente do Processo Licitatório nº. 104/2022, Dispensa nº 034/2022, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolvem aditar o Contrato nº 070/2022, celebrado em 15 de junho de 2022 e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1º PRORROGAÇÃO E ADITIVO DO CONTRATO - CONTRATAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL REFERENTE A ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº5000473-92.2022.8.13.0097.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A prorrogação do prazo contratual e aditivo do contrato nº. 070/2022, emitido em 15 de junho de 2022 tem por finalidade aditar o prazo contratual, por mais 03 (três) meses, contando a partir do dia 17 de dezembro de 2022, nos termos do inciso II c/c §2 do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Tendo em vista que se faz necessário a continuidade dos serviços prestados, ademais resta demonstrado o interesse, e visto que será mantido o valor.

Os serviços deverão ser prestados até o dia 17 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VENCIMENTO

O contratante e a Contratada tem justo e acordado, neste ato, alterar o prazo do contrato, fixando o seu novo vencimento em 17 de março de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Fica mantido o valor do contrato no valor de 3.636,00 (três mil, seiscentos e trinta e seis reais) mensais, totalizando o valor de 10.908,00 (dez mil, novecentos e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, por este Termo Aditivo, naquilo que não conflitam com as disposições expressas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, até o quinto dia útil ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas, para dirimir quaisquer questões oriundas do Presente Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 - Tel. (35)3653-1220



E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com testemunhas abaixo.

Conceição dos Ouros (MG), 16 de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

CNPJ: 18.677.609/0001-65

Luís Fernando Rosa de Castro

Contratante

ESCOLA ESPERANÇA E VIDA

David Edward Davis

Presidente

Testemunhas:

